



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

QUESTIONÁRIO DE INSPEÇÃO

Precatórios

(Este questionário visa colher informações sobre a organização e as atividades desempenhadas pela unidade responsável pelos Precatórios)

Tribunal de Justiça: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: ESPÍRITO SANTO

Unidade inspecionada: ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

Fone para contato: 27 99309-3492

Data de preenchimento:

No caso de inspeção virtual, indicar o e-mail para envio do link de acesso à sala virtual: precatorios@tjes.jus.br

Dados Funcionais e Administrativos

i.1. Juiz responsável: Gustavo Mattedi Reggiani

i.2. Tempo do juiz na unidade: 4 ANOS

i.3. Servidor responsável pela chefia da unidade (nome e cargo): Lívia Simões De Nadai – Assessora de Precatórios

i.4. Quadro de pessoal da unidade: (apenas quantitativo)

| Efetivos | Sem vínculo | Requisitados | Terceirizados | Estagiários | Total |
|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| 5 | 0 | 0 | 0 | 3 | 8 |

4.1. Listar nomes, matrícula e cargo:

| Servidor | Matrícula | Cargo |
|-----------------------------------|------------------|--|
| LÍVIA SIMÕES DE NADAI | | Analista Judiciário II - Área Direito – Assessoria de Precatórios (servidor efetivo com cargo em comissão) |
| CARLOS FREDERICO MAGIRIUS PEIXOTO | | Analista Judiciário I - Administrativo |
| GUSTAVO ENDRINGER CELIN | | Técnico Judiciário AA |



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

| | | |
|------------------------------|--|----------------------------------|
| THIAGO EMERICK ANDRE VESCOVI | | Analista Judiciário II- contador |
| LEANDRO LOBATO CURTY | | Técnico em contabilidade |

i.5. Cargos comissionados e funções comissionadas da unidade:

(apenas quantitativo)

| Unidade | Cargos comissionados | Funções comissionadas | Total |
|----------|----------------------|-----------------------|-------|
| | | | |
| Assessor | 1 | 0 | |

INFORMAÇÕES QUALITATIVAS

i.6. PENDÊNCIAS DA ÚLTIMA INSPEÇÃO REALIZADA PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

a. Houve determinação ou recomendação à unidade na última inspeção do Conselho Nacional de Justiça? Quais?

R – Sim, as determinações foram as seguintes:

1. Providencie, com urgência, a instituição de sistema de tramitação eletrônica de precatórios desde o início do procedimento, banindo a forma física.
2. Providencie a implantação de sistema eletrônico de pagamento dos precatórios.
3. Reestruture, administrativa e funcionalmente, a unidade, conforme recomendado na inspeção anterior do CNJ.

b. Informar as medidas adotadas para o cumprimento das determinações/recomendações atendidas (especificar de acordo com o item de inspeção):

R - Não há.

1.a. Informar as medidas adotadas para o cumprimento das determinações/recomendações pendentes (especificar de acordo com o item de inspeção):



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

R - A Assessoria de Precatórios autuou 02 processos no Sei para tratarem de cada assunto, o processo **Sei nº 70011745720228080000** (Reestruturação do setor) e o processo **Sei nº 70013048120218080000** (Sistemas eletrônicos de tramitação e pagamento de precatórios).

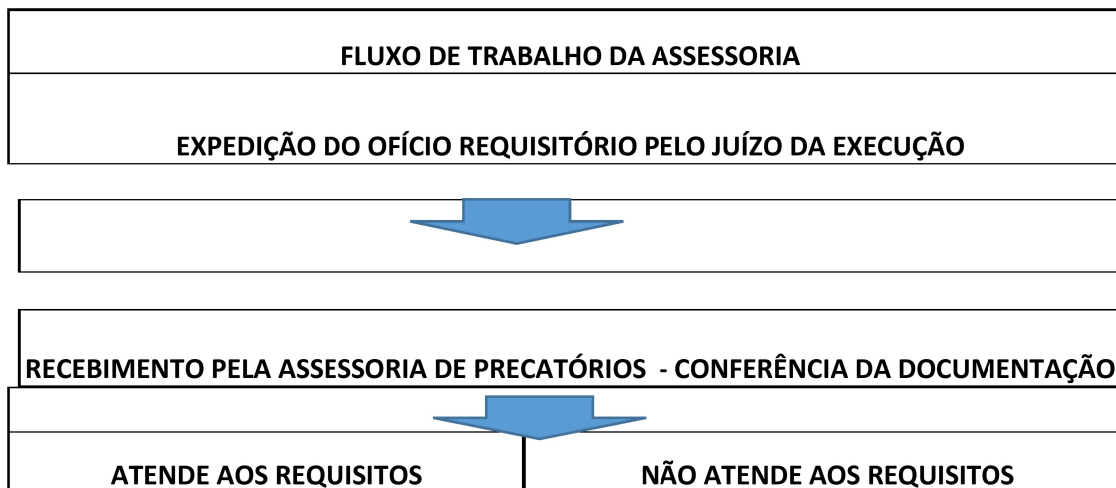
A alteração da estrutura organizacional do setor de precatórios foi aprovada pelo Tribunal Pleno e o Projeto de Lei deve ser encaminhado à Assembleia Legislativa para votação pela Presidência.

Já para os sistemas de precatórios, foi formalizado o Termo de Convênio com o Tribunal do Mato Grosso do Sul para a instalação do sistema Sapre no TJES. Nesse momento, o processo está sendo concluído com a publicação do Termo pelo TJES, para dar início à implementação do sistema pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

7. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO (explicitar a forma de organização e execução das atividades na unidade)

a. Qual a metodologia de trabalho da unidade de Precatórios? Descreva o fluxo padrão de procedimentos adotados desde a entrada do precatório até o seu pagamento ao beneficiário final

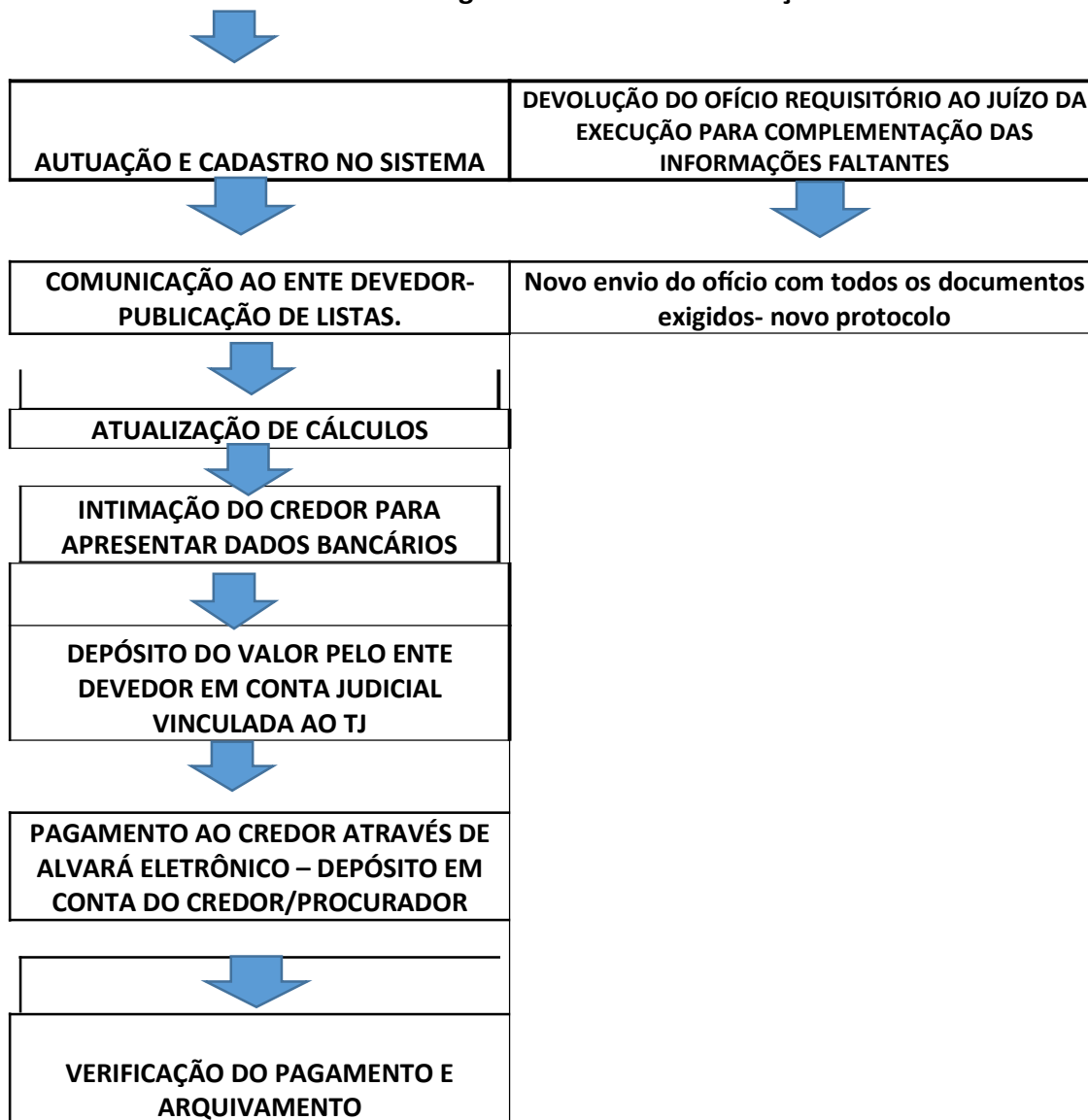
R – A metodologia de trabalho da Assessoria se dá da seguinte forma:





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça



a.1 - Indicar a ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL do setor responsável Resolução CNJ (Recomendação N° 39 de 08/06/2012 e Resolução 303/2019)

R – o Setor de Precatórios funciona no formato de Assessoria, entretanto, há um processo em curso para transformá-lo em Secretaria. Quadro de pessoal conforme item 4.1

a.2 - Indicar o formato e estrutura do ofício precatório utilizado pelo Tribunal. (Padronização do Ofício Precatório - art. 6º e 7º da Resolução CNJ nº 303/2019).

R – Modelo de Ofício requisitório disponibilizado no seguinte link:

[TJES » Requisição de Pagamento de Precatórios](#)



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

b. Qual é o sistema eletrônico utilizado para recebimento, processamento e pagamento de precatórios pelo Tribunal ?

R – Não há sistema eletrônico para recebimento de requisitórios. Os precatórios são tramitados através do sistema E-JUD. Os pagamentos de precatórios são realizados através da expedição de Alvarás eletrônicos encaminhados ao banco através do SEI.

c. Qual é o sistema eletrônico utilizado para recebimento, processamento e pagamento de RPVs pelos juízos da execução?

R – Não há sistema de processamento de pagamento de RPV's no Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Cada unidade faz o seu controle, considerando que pelo código de normas do TJES cada juízo de execução cuidará da expedição das respectivas RPV'S.

c.1 - Relacionar as requisições de pequeno valor expedidas e quitadas no período de apuração, com a indicação do fluxo para o seu pagamento, e medidas tomadas em caso de inadimplemento;

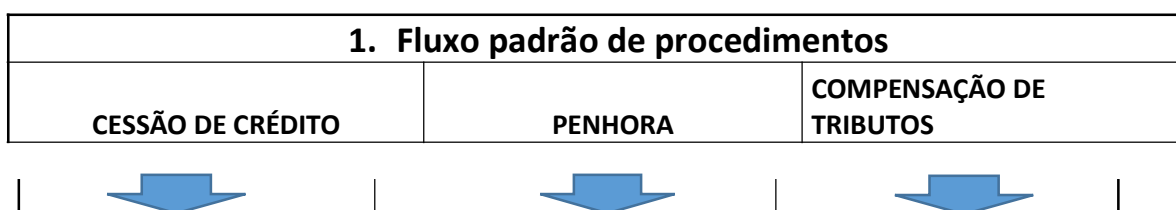
R – As requisições de Pequeno Valor não são geridas pela Assessoria de Precatórios, mas sim pelas unidades judiciárias.

d. Indicar se o Tribunal se utiliza da separação das listas de ordens cronológicas dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios (art. 53, § 3º, da Resolução CNJ nº 303/2019).

R – As listas são unificadas no TJES por Deliberação do Comitê Gestor de Precatórios.

d. Descreva o fluxo padrão de procedimentos adotados para os casos de cessão de créditos, penhora e compensação de precatórios com tributos

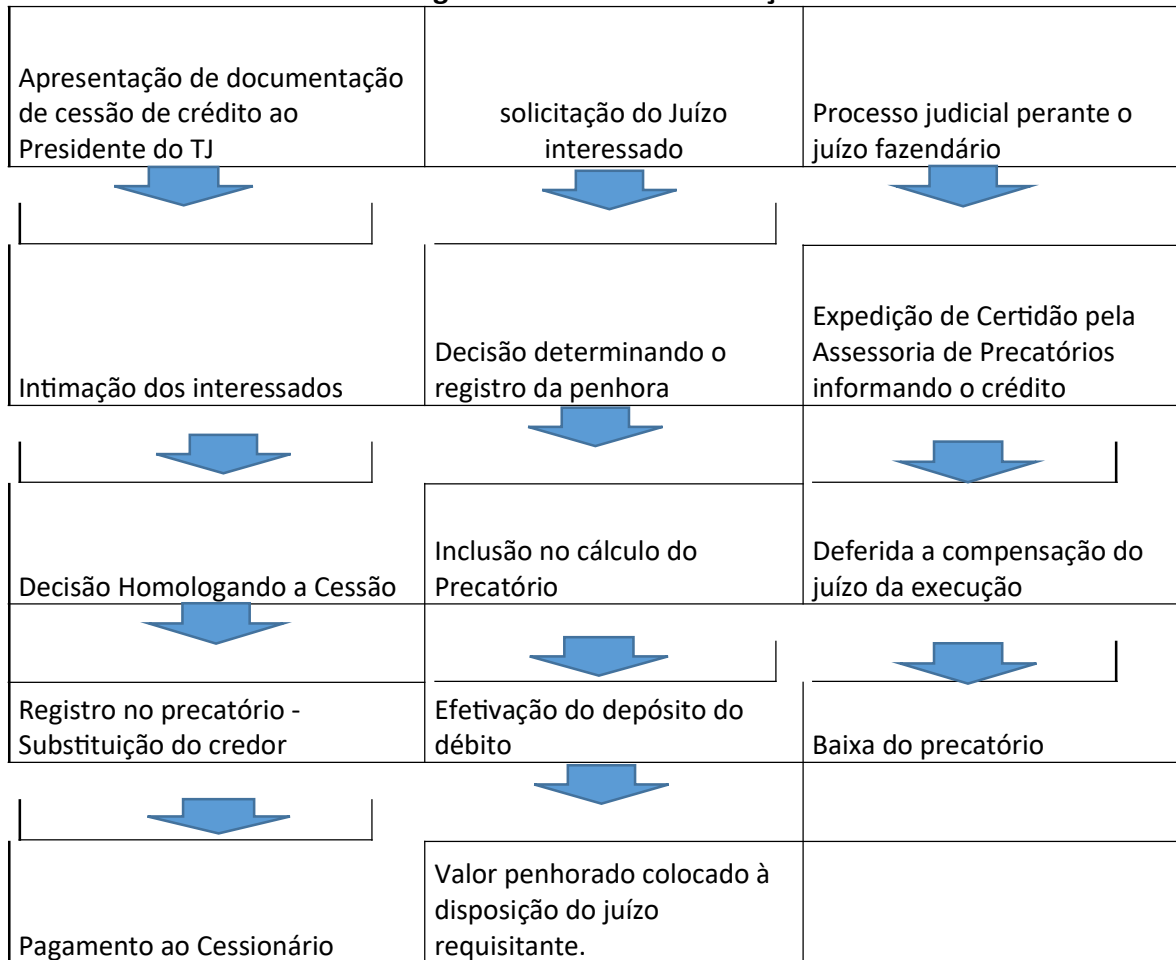
R -





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça



e. Qual o prazo médio entre a disponibilização do crédito pelo ente devedor e o efetivo pagamento ao credor?

R - O pagamento aos credores é realizado no prazo médio de 30 dias, a partir da autorização de pagamento expedida nos procedimentos administrativos que tratam dos repasses financeiros ao TJES, por meio de transferência bancária realizada diretamente na conta – corrente do credor do precatório ou do seu procurador, conforme o caso.

f. Forneça relatório indicando o regime de pagamento de cada entidade devedora – geral ou especial.

R – A relação dos entes e o Regime ao qual estão submetidos pode ser consultado através do link: [TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL – CONTAS JUDICIAS](#)

g. Indique a ordem cronológica atualizada de cada Ente devedor no regime especial e no regime geral (Estado, Municípios, autarquias, fundações, etc)



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

R – A ordem cronológica de cada ente público do Regime Geral está disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.tjes.jus.br/precatorios/consultas/listas-de-precatorios/>

h. Apresente a Receita Corrente Líquida de cada ente devedor, posicionado no regime especial, que foi utilizada para calcular o respectivo percentual de comprometimento da RCL para os dois últimos exercícios;

R – [PLANO ANUAL DE PAGAMENTO REGIME ESPECIAL - 2024.xlsx](#)
(tjes.jus.br)

i. Relatório indicando a dívida consolidada de cada Ente Público em 1 de dezembro do último exercício. A Dívida Consolidada deve ser composta: a) pelo saldo devedor de precatórios existente em 31 de dezembro; b) pelos precatórios requisitados em 1º de julho do ano anterior a que se refere o Plano Anual de Pagamento; c) Devem ser consideradas as amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos; d) Os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento devem ser excluídos da dívida consolidada.

R –

| ENTES DEVEDORES | PERCENTUAL MÍNIMO RCL | RECEITA DEZ/ 2023 | Dívida Consolidada em 31/12/2023 | PERCENTUAL COMPROMETIMENTO RCL SUFICIENTE | VALOR ANUAL A SER DEPOSITADO 2024 |
|-----------------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|---|-----------------------------------|
| ALTO RIO NOVO | 3,33% | R\$ 38.061.261,02 | R\$ 1.949.769,49 | 5,00% | R\$ 1.913.438,16 |
| GUARAPARI | 2,29% | R\$ 496.318.710,94 | R\$ 17.100.000,00 | 2,57% | R\$ 12.748.500,00 |
| MUQUI | 1,94% | R\$ 60.018.593,12 | R\$ 4.591.333,76 | 1,99% | R\$ 1.200.000,00 |
| VIANA | 1,00% | R\$ 394.142.614,73 | R\$ 12.739.761,04 | 1,20% | R\$ 4.727.460,00 |



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

j. Relatório indicando o percentual de comprometimento da RCL mínimo e suficiente relativo ao último exercício para cada ente devedor posicionado no regime especial.

R –

| ENTES DEVEDORES | PERCENTUAL MÍNIMO 01/12/2017 | PERCENTUAL COMPROMETI-MENTO RECEITA 2023 (RCL) SUFICIENTE |
|------------------------|---|--|
| ALTO RIO NOVO | 3,33% | 5,00% |
| GUARAPARI | 2,29% | 2,57 % |
| MUQUI | 1,94% | 1,99% |
| VIANA | 1,00% | 1,20% |
| VILA VELHA | 3,25% | 3,25% |

k. Relatório indicando o valor do repasse (mensal e anual) previsto para o exercício atual de cada ente devedor posicionado no regime especial.

R –

| ENTES DEVEDORES | VALOR ANUAL A SER DEPOSITADO 2023 | PARCELA 2023 |
|------------------------|--|---------------------|
| ALTO RIO NOVO | R\$ 1.913.438,16 | R\$ 159.453,18 |
| GUARAPARI | R\$ 12.748.500,00 | R\$ 1.062.375,68 |
| MUQUI | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| VIANA | R\$ 3.941.426,15 | R\$ 393.955,00 |

l. Relatório indicando os entes devedores que possuem Plano Anual de Pagamentos homologado para os dois últimos exercícios.

R – Planos de pagamentos dos anos de 2023/2024 disponibilizados no site através do link: [TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL](#)



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

m. Relatório indicando os entes devedores posicionados no regime especial optantes pelo acordo direto:

R –

| ENTES DEVEDORES | Optante pelo acordo Direto |
|------------------------|-----------------------------------|
| ALTO RIO NOVO | Nao |
| GUARAPARI | Sim |
| MUQUI | Sim |
| VIANA | Nao |

n. Apresente os editais de acordo direto publicados nos últimos dois anos para chamamento dos credores interessados. Indicar o fluxo de procedimento utilizado nesses casos, para a formalização do acordo e o acompanhamento do seu cumprimento:

R – [TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL](#)

o. Apresente os extratos das contas judiciais abertas para realização de depósitos pelas entidades devedoras, sob responsabilidade do Tribunal, compreendendo o último exercício financeiro; assim como certidões informando os saldos das contas especiais e das contas vinculadas a precatórios aguardando liberação, ou seja, dos valores transferidos para Juízos requisitantes, que aguardem a destinação aos beneficiários. As certidões devem indicar o quantitativo de contas e o montante respectivo.

R – [TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL](#)

[PLANILHAS QUESTIONÁRIO INSPEÇÃO.xlsx \(tjes.jus.br\)](#)



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

RELATÓRIO SALDO CONTAS ESPECIAIS:

Certifico para os devidos fins que o saldo das contas especiais para depósito de precatórios referente aos entes devedores são:

| Ente devedor | Conta judicial | | Saldo |
|-------------------------|-----------------------|-----|--------------|
| AFONSO CLÁUDIO | 2231901 | R\$ | 706,65 |
| ÁGUA DOCE DO NORTE | 2232216 | R\$ | 894,92 |
| ÁGUA BRANCA | 2232234 | R\$ | 144,94 |
| ALEGRE | 2232261 | R\$ | 8.131,18 |
| ALFREDO CHAVES | 2232289 | R\$ | 1.831,61 |
| ANCHIETA | 4550521 | R\$ | 22.162,57 |
| APIACÁ | 2232337 | R\$ | - |
| ARACRUZ | 2232364 | R\$ | 3.885.134,21 |
| ATÍLIO VIVACQUA | 2232458 | R\$ | 0,82 |
| BAIXO GUANDU | 2232494 | R\$ | 21.888,83 |
| BARRA SÃO FRANCISCO | 2232542 | R\$ | 5.236,47 |
| BOA ESPERANÇA | 2232579 | R\$ | 1.098,98 |
| BOM JESUS DO NORTE | 2232597 | R\$ | 199,60 |
| BREJETUBA | 5023853 | R\$ | 161.240,21 |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 2232636 | R\$ | 588.281,62 |
| CARIACICA | 2232663 | R\$ | 758.087,50 |
| CASTELO | 2232702 | R\$ | 12.977,33 |
| COLATINA | 2232757 | R\$ | - |
| CONCEIÇÃO CASTELO | 2232832 | R\$ | 24.628,34 |
| CONCEIÇÃO DA BARRA | 2232793 | R\$ | 190.131,54 |
| DIVINO DO SÃO LOURENÇO | 2232850 | R\$ | 166.176,24 |
| DOMINGOS MARTINS | 4271844 | R\$ | 5.570,77 |
| DORES DO RIO PRETO | 2232878 | R\$ | 6.722,36 |
| ECOPORANGA | 3036420 | R\$ | 2.969,20 |
| ESTADO DO ES | 6377601 | R\$ | 4.176.113,53 |



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

| | | | |
|-----------------------|---------|-----|------------|
| FUNDÃO | 2232896 | R\$ | 1.189,87 |
| GOVERNADOR LINDEMBERG | 4169213 | R\$ | 5.593,92 |
| GUAÇUÍ | 2232917 | R\$ | 7.278,14 |
| IBATIBA | 4271826 | R\$ | 5.205,18 |
| IBIRAÇU | 2232944 | R\$ | - |
| IBITIRAMA | 2232962 | R\$ | - |
| ICONHA | 9962914 | R\$ | - |
| IPACI | 9139604 | R\$ | 26,09 |
| IPAMV | 6058405 | R\$ | 4.050,23 |
| IRUPI | 4533618 | R\$ | 81,04 |
| ITAGUAÇU | 2232980 | R\$ | 814,14 |
| ITARANA | 4943208 | R\$ | 776,96 |
| ITAPEMIRIM | 2233008 | R\$ | 4.120,86 |
| IÚNA | 3039757 | R\$ | 161,90 |
| JAGUARÉ | 5902789 | R\$ | 4.064,30 |
| JERÔNIMO MONTEIRO | 2233026 | R\$ | 109.011,14 |
| JOÃO NEIVA | 9200616 | R\$ | 1.102,46 |
| LARANJA DA TERRA | 4544931 | R\$ | 150,03 |
| LINHARES | 2233044 | R\$ | 21.967,78 |
| MANTENÓPOLIS | 2233062 | R\$ | 29.131,01 |
| MARATAÍZES | 2525815 | R\$ | 109.379,15 |
| MARECHAL FLORIANO | 4550530 | R\$ | 44.649,46 |
| MARILÂNDIA | 2233080 | R\$ | 15.981,01 |
| MIMOSO DO SUL | 2233101 | R\$ | 14.900,03 |
| MONTANHA | 2233129 | R\$ | 740,78 |
| MUCURICI | 2233165 | R\$ | 2.192,09 |
| MUNIZ FREIRE | 2429146 | R\$ | 15.246,37 |
| NOVA VENÉCIA | 2233222 | R\$ | 2.324,91 |
| PANCAS | 2876188 | R\$ | 22.508,36 |



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

| | | | |
|-------------------------|---------|------------|----------------------|
| PEDRO CANÁRIO | 2233240 | R\$ | 6.276,87 |
| PINHEIROS | 2233268 | R\$ | 83,34 |
| PIÚMA | 2233286 | R\$ | 74.976,53 |
| PRESIDENTE KENNEDY | 2233718 | R\$ | - |
| PONTO BELO | 3215373 | R\$ | 420,25 |
| RIO BANANAL | 2233736 | R\$ | 1.227,32 |
| RIO NOVO DO SUL | 4271901 | R\$ | 6.523,66 |
| SANEAR | 6634229 | R\$ | 243,51 |
| SANTA LEOPOLDINA | 2233772 | R\$ | - |
| SANTA MARIA DE JETIBA | 6381608 | R\$ | 30.065,45 |
| SANTA TERESA | 4533467 | R\$ | 331,22 |
| SÃO DOMINGOS DO NORTE | 2233790 | R\$ | - |
| SÃO GABRIEL DA PALHA | 2233811 | R\$ | 1.901,63 |
| SÃO JOSÉ DO CALÇADO | 2233848 | R\$ | 758,12 |
| SÃO MATEUS | 2305567 | R\$ | 915.482,54 |
| SERRA | 2233866 | R\$ | 74.773,44 |
| SOORETAMA | 2233884 | R\$ | 5.947,29 |
| VARGEM ALTA | 2233969 | R\$ | 924,16 |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE | 8465454 | R\$ | 2.658,53 |
| VIANA | 2233905 | R\$ | 7.133,58 |
| VILA VALÉRIO | 5596003 | R\$ | - |
| VILA VELHA | 2233923 | R\$ | 84.842,27 |
| VITÓRIA | 2233941 | R\$ | 6.868.337,51 |
| TOTAL: | | R\$ | 18.545.883,85 |



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

p. Relatório indicando os pagamentos de precatórios efetuados pelo Tribunal no período de janeiro a dezembro do último exercício; Relacionar os precatórios incluídos no orçamento (Ente Devedor, Quantidade, valor), os precatórios expedidos (Ente DevedorQuantidade- valor):

R- [TJES » Consulta aos precatórios pagos por ente público](#)

q. Relatório dos pagamentos preferenciais (doentes graves, deficientes e idosos) efetuados nos últimos 02 (dois) anos, por ente devedor:

R- [TJES » Consulta aos precatórios pagos por ente público](#)

r. Relatório indicando os repasses efetuados pelas entidades devedoras, a partir de janeiro do exercício anterior até o último efetivado:

R – [TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL – PLANOS DE PAGAMENTOS – CONTAS JUDICIAS](#)

s. Relatório demonstrativo do montante pago e a quantidade de beneficiários atingidos, nos últimos 02 (dois) anos:

R – [TJES » Consulta aos precatórios pagos por ente público](#)

t. Relação dos 20 (vinte) maiores precatórios pagos nos últimos 02 (dois) anos, sendo 70% (setenta por cento) de natureza comum e 30% (trinta por cento) de natureza alimentar, com a indicação do índice de atualização monetária aplicado, disponibilizando a íntegra dos autos de precatório à equipe de inspeção.

R – [TJES » Consulta aos precatórios pagos por ente público](#)

Relação dos 20 maiores precatórios pagos -2022- 2024

Nº precatório

Natureza Alimentar/ comum



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

| | |
|---------------------------|---|
| 0002886-07.2022.8.08.0000 | A |
| 0001457-05.2022.8.08.0000 | A |
| 0001722-07.2022.8.08.0000 | A |
| 0001856-34.2022.8.08.0000 | A |
| 0001774-03.2022.8.08.0000 | A |
| 0006301-32.2021.8.08.0000 | C |
| 0001459-42.2022.8.08.0000 | C |
| 0003030-83.2019.8.08.0000 | C |
| 0003603-19.2022.8.08.0000 | C |
| 0001706-53.2022.8.08.0000 | C |
| 0026697-30.2021.8.08.0000 | C |
| 0001287-33.2022.8.08.0000 | C |
| 0011291-37.2019.8.08.0000 | C |
| 0016202-24.2011.8.08.0000 | C |
| 0001257-95.2022.8.08.0000 | C |
| 0003600-64.2022.8.08.0000 | C |
| 0001778-40.2022.8.08.0000 | C |
| 0020677-91.2019.8.08.0000 | C |
| 0007128-14.2019.8.08.0000 | C |

u. Relação dos 20 MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS NO PERÍODO DE APURAÇÃO:

R – [TJES » Consulta aos precatórios pagos por ente público](#)

Relação dos 20 maiores precatórios pagos - 2024

Nº precatório

0000934-90.2022.8.08.0000
0001216-31.2022.8.08.0000
0031302-19.2021.8.08.0000



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

0001191-18.2022.8.08.0000

0001521-15.2022.8.08.0000

0001193-85.2022.8.08.0000

0031296-12.2021.8.08.0000

0031291-87.2021.8.08.0000

0001199-92.2022.8.08.0000

0001754-12.2022.8.08.0000

0002008-82.2022.8.08.0000

0002886-07.2022.8.08.0000

0002023-51.2022.8.08.0000

0001803-19.2023.8.08.0000

0001529-55.2023.8.08.0000

0001521-78.2023.8.08.0000

0002020-96.2022.8.08.0000

0001842-50.2022.8.08.0000

0001518-26.2023.8.08.0000

0029001-02.2021.8.08.0000

v. Certidão registrando as entidades devedoras inadimplentes com o Tribunal tanto no regime especial como o regime geral:

R - Certifico que não há entidade devedora inadimplente perante este Tribunal de Justiça submetida ao Regime Geral nem ao Regime especial de pagamentos de precatórios.

w. Quais são as medidas adotadas pelo Tribunal no caso de atraso no pagamento os precatórios do regime comum?

R – Em caso de não alocação dos recursos ao Tribunal para o pagamento de precatórios são adotados os seguintes procedimentos-

1- certificado no processo que trata da transferência dos recursos que o ente não realizou o depósito;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

2- em seguida há uma Decisão proferida pelo juiz auxiliar determinando que o ente realize o depósito no prazo de 10 dias, sob pena de bloqueio de valores;

3- Intimação do ente devedor para proceder ao depósito;

4- ultrapassado o prazo sem efetivação do depósito, os autos são remetidos ao MP no prazo de 10 dias;

5- e após, caso o ente não realize o depósito, é realizado o bloqueio via bacen-jud.

x. Certidão registrando a ocorrência ou não de sequestro de verbas públicas para pagamento de precatórios, nos últimos 02 (dois) anos:

R – Certifico as ocorrências de sequestro de valores dos seguintes entes devedores:

BLOQUEIOS 2022-2024

| Entes | valor | Período | nº Processo |
|----------------------|------------------|---------|---------------------------|
| SÃO GABRIEL DA PALHA | R\$ 13.433,57 | fev/22 | 7006231-61.2019.8.08.0000 |
| MONTANHA | R\$ 35.129,75 | fev/22 | 7000060-54.2020.8.08.0000 |
| GUARAPARI | R\$ 742.100,63 | fev/22 | 7004525-43.2019.8.08.0000 |
| GUARAPARI | R\$ 46.376,03 | jun/22 | 7004525-43.2019.8.08.0000 |
| GUARAPARI | R\$ 742.100,63 | out/22 | 7004525-43.2019.8.08.0000 |
| Barra São Francisco | R\$ 1.471.411,71 | 02/23 | 7000259-76.2020.8.08.0000 |
| Iconha | R\$ 80.653,31 | fev/23 | 7000045-85.2020.8.08.0000 |
| Ponto Belo | R\$ 60.500,89 | fev/23 | 7001377-87.2020.8.08.0000 |
| Itapemirim | R\$ 59.831,11 | mar/23 | 7006884-63.2019.8.08.0000 |
| Guarapari | R\$ 1.062.375,68 | abr/23 | 7004525-43.2019.8.08.0000 |
| Guarapari | R\$ 1.062.375,68 | jul/23 | 7004525-43.2019.8.08.0000 |
| Alto Rio Novo | R\$ 159.453,18 | nov/23 | 7004539-27.2019.8.08.0000 |
| Alto Rio Novo | R\$ 318.906,36 | jan/24 | 7004539-27.2019.8.08.0000 |
| Muqui | R\$ 95.680,00 | jan/24 | 7004541-94.2019.8.08.0000 |

[TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL – PLANOS DE PAGAMENTOS – CONTAS JUDICIAS](#)



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

y. Relatório indicando o valor dos repasses efetuados ao TRT e TRF, nos últimos 2 (dois) anos:

[TJES » Regime jurídico de pagamento – REGIME GERAL E REGIME ESPECIAL – PLANOS DE PAGAMENTOS – CONTAS JUDICIAS](#)

z. Atos administrativos expedidos pelo Tribunal (criação/instituição do Setor de Precatórios, designação de Juiz responsável pelos trabalhos, criação e constituição do Comitê Gestor, acordos de cooperação, comunicados, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos relativos à matéria constitucional de precatórios:

R – **[TJES » Legislação](#)**

aa. Legislação do Estado relacionada à matéria de precatórios, inclusive em relação à cessão e compensação tributária;

R – **[TJES » Legislação](#)**

bb. Apresente contrato em vigor pactuado pelo tribunal com a entidade financeira para a administração e remuneração das contas especiais de precatórios.

R Não há contrato pactuado entre o Tribunal de Justiça e o Banestes (instituição financeira oficial) que trate da remuneração das contas especiais de precatórios. O TJES segue a lei Estadual de nº 8386/2006 que trata do Sistema de Gerenciamento de Depósitos Judiciais à Disposição da Justiça, no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

cc. Apresente as atas de reuniões do Comitê Gestor das Contas Especiais realizadas nos últimos dois anos.

R – **[TJES » Comitê Gestor Estadual de Contas Especiais \(TJES/TRT17/TRF2\)](#)**

dd. Quais são as providências que foram adotadas pelo tribunal para adaptar suas rotinas, procedimentos e sistemas às normas da Resolução CNJ nº 303/2019?

R - O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por meio da Assessoria de Precatórios, vem trabalhando para adaptar sua metodologia de trabalho às novas regras previstas pela resolução 303/2019, entre algumas medidas tomadas estão:



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

- 1- Adaptação das minutas de Decisão em relação aos pedidos de superpreferência no Regime Geral, cessão de crédito, penhora, etc...
- 2- Adaptação do modelo de ofício requisitório para fazer constar dados bancários dos credores para transferência eletrônica do crédito, data de nascimento para reconhecimento de ofício da superpreferência entre outros...
- 3- Adaptação do sistema de cálculos com a inclusão do índice Selic no modelo atual.
- 4- Solicitação de adequação de sistema de pagamento de precatórios;
- 5- Solicitação de sistema de Requisitório eletrônico;
- 6- Reestruturação da Assessoria de Precatórios.

**- PRECATÓRIOS COM PRAZOS DE PAGAMENTO VENCIDO E VINCENDOS:
Relacionar os entes públicos dos regimes comum e especial que possuem precatórios vencidos e vincendos:**

[TJES » Consulta a Lista de Precatórios em débito por ente público – Regimes Comum e Especial – Mapa de precatórios](#)

**RELACIONAR OS 20 ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM
PRECATÓRIO NO PERÍODO DE APURAÇÃO:**

[TJES » Consulta a Lista de Precatórios em débito por ente público – Regimes Comum e Especial – Mapa de precatórios](#)